

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 011/SMS-G/2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0056294-9

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.30.2.3003.4.113.3.3.50.39 – Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA** com sede em São Paulo, na Av. Marechal Tito nº 5843 Itaim Paulista CEP: 08.115-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.299.909/0001-06, CNES nº 6228194, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.340/17-5, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933546, neste ato representado por seus sócios **RUY ANTONIO BARATA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 5.348.125-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 258.512.688-91 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE n.º W198541-G SE/PMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 02.2021 ao Contrato nº 011/SMS.G/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 247.161,65** (duzentos quarenta e sete mil cento sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

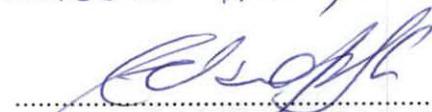
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de MAI, de 2021

  
.....  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



  
.....  
**RUY ANTONIO BARATA**  
CLINICA NEFROLÓGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA

TESTEMUNHAS:

CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR (039926715)  
01/03/2021  
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS